



Publicado no DOE
de: 14 / 09 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de Academia de Saúde Porte Intermediária, oriunda do Programa Atenção Básica, Componente Academia de Saúde sob financiamento do Ministério da Saúde, para o município de Piranhas/AL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 381/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na legislação.

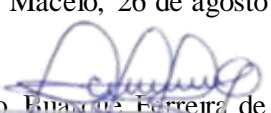
RESOLVE:


Art. 1º - Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária, conforme Licitação nº 0228048/2019, Contrato TP nº 03/2019 P.M.P com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Academia de Saúde, proposta nº 11197.3170001/18-010, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), localizada na Rodovia AL-220, S/N - Distrito Piau, Município de PIRANHAS/AL – CEP 57460-000, obra executada pela empresa TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ 29.829.591/0001-96.

Art. 2º - O Atestado de Conclusão da obra de construção da Academia de Saúde Modalidade Intermediária, apresentado pelo município de Piranhas a esta CIB/AL, está devidamente assinada pelo prefeito municipal e pelo Engenheiro responsável pela obra a qual, se encontra habilitado pelo CREA/AL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de agosto de 2021.


Rodrigo Euaque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL